

1489
- Lei nº 108 -

"Dispõe sobre desapropriação de imóvel e de outras providências".

O Doutor Jader Magalhães Lara Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em juízo ou fora dele, um terreno situado no prolongamento da rua Gastão Alves, até a rua XV de Novembro.

§ único - O imóvel a ser desapropriado se destinará à abertura da rua Gastão Alves.

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação à que se refere o Artigo 1º.

Artigo 3º - Para atender à desapropriação de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 24 de Dezembro de 1954.

Jader Magalhães Lara Fernandes
- Prefeito Municipal -